

<i>Tipificação resumida:</i> Usar buzina em desacordo c/ os padrões e frequências estabelecidas pelo Contran			<i>Cód. Enquadramento:</i> 652-10
<i>Amparo legal:</i> Art. 227, V			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Usar buzina em desacordo com os padrões e frequências estabelecidas pelo CONTRAN			
<i>Natureza:</i> Leve	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não	
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 3	<i>Constatação da Infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
<p>Uso de buzina emitindo sons acima de 104 decibéis por veículo fabricado a partir de 01/01/1999.</p> <p>Uso de buzina emitindo sons acima de 93 decibéis por veículo fabricado a partir de 01/01/2002.</p> <p>Uso da buzina ou equipamento similar emitindo sons contínuos ou intermitentes, assemelhado aos veículos de socorro e polícia.</p>	<p>Veículos de competição automobilística, reboques, semi-reboques, máquinas de tração agrícola, máquinas industriais de trabalho e tratores (Res. 35/98).</p>	<p><i>Sonômetro (decibelímetro)</i>- equipamento hábil para medição de pressão sonora.</p> <p>Verificar se o equipamento está com o certificado de calibração válido.</p>	<p>Informar o nível sonoro medido e o nº do equipamento utilizado.</p> <p>Informar qual o som assemelhado foi constatado.</p>
<i>Regulamentação:</i> ANEXO da Resolução 35/98			
<ul style="list-style-type: none"> - A pressão sonora da buzina ou equipamento similar, quando montada no veículo, deve ser medida a uma distância de 7 m, à frente do veículo e em local o mais aberto e plano possível e com o motor do veículo desligado; - A pressão sonora deverá ser determinada com o microfone posicionado a uma altura entre 0,5 m e 1,5 m acima do nível do solo; - A pressão sonora ocasionada por ruídos de fundo e devido ao vento deve ser pelo menos 10 db(A) inferior ao nível que se deseja medir. 			